

## REQUERIMENTO Nº 29 , DE 2015

Requeiro, com fundamento no inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal e nos arts. 90, II, e 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com o objetivo de debater e instruir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 85, de 2014, que *altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis aos titulares de autorização, permissão ou concessão do Poder Público para instalação de mobiliários urbanos do tipo quiosque, trailer ou feira, que utilizem o automóvel como instrumento de trabalho ou apoio.*

Solicito, para tanto, que sejam convidados representantes das seguintes entidades:

1. Vice-Governador do Distrito Federal;
2. Sec. do Desenvolvimento Econômico (SEDS);
3. Sec. da Micro e Pequena Empresa (SMPES);
4. Representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
5. Diretor da AGEFIS;
6. Sr. Luiz Ribeiro, Presidente da UNITRAILERS.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 85, de 2014, é estender a isenção, na aquisição de veículos, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), prevista na Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, a titulares de autorização, permissão ou concessão do Poder Público para instalação de mobiliários urbanos do tipo quiosque, *trailer* ou feira. Atualmente, o referido benefício fiscal favorece a aquisição de veículos por motoristas de táxi, cooperativas de táxi e pessoas com deficiência.

Entendemos importante discutir o mérito do projeto, de sorte a verificar a adequação da proposição ao objetivo de fomentar a atividade econômica dos segmentos envolvidos. Por isso, apresentamos este requerimento e convocamos representantes de entidades para debater o conteúdo da proposição.

É válido convidar, também, representantes do segmento de bancas e jornais. A extensão do convite se justifica diante da proposta apresentada pelo Senador CYRO MIRANDA de inserir os mencionados comerciantes no texto da proposição, por meio de emendas ao relatório apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) no dia 17 de dezembro de 2014.

Por fim, registramos a importância de convidar, ainda, representantes de entidades que envolvem grande número de comerciantes, de modo a oportunizar o debate e verificar se há ajustes a serem feitos no texto do projeto.

Esperamos contar com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2015.

Senador HÉLIO JOSÉ

Senador JOSÉ MEDEIROS